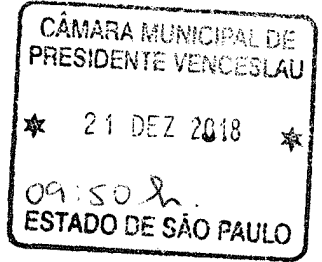




# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



## DECRETO Nº 096/2018 de 11/12/2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e da outras providencias”.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do inc I do art 4º da Lei 3.516 de 06/12/2017 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de P Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 695.500,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

#### Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Exercício  
**2018**

#### Créditos Adicionais

Ficha	Funcional	Fonte	Despesa	Descrição da Despesa	R\$
					<b>695.500,00</b>
<b>Unidade: 020.401</b>		<b>COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.</b>			
40	04.122.0005-2.020	1	33.919.700	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	33.000,00
<b>Unidade: 020.701</b>		<b>DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS</b>			
141	10.301.0017-2.004	1	31.901.100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295.000,00
144	10.301.0017-2.004	5	31.901.100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	152.000,00
<b>Unidade: 020.801</b>		<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO</b>			
201	12.361.0008-2.020	1	33.903.600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
<b>Unidade: 020.802</b>		<b>COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO</b>			
217	12.361.0008-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo	130.000,00
218	12.361.0008-2.020	1	33.903.600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.500,00
<b>Unidade: 020.803</b>		<b>COORDENADORIA DO FUNDEB</b>			
231	12.361.0015-2.004	2	31.909.400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
230	12.365.0015-2.004	2	31.909.400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.000,00
<b>Unidade: 020.808</b>		<b>CONSERVATÓRIO MUSICAL</b>			
272	12.363.0009-2.004	1	31.900.400	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
					<b>-695.500,00</b>
<b>Unidade: 020.201</b>		<b>COORDENAD. CONSULTIVA ADMINISTRATIVA</b>			
15	03.091.0003-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo	-4.600,00



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

<b>Unidade:</b> 020.301	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>				
24	04.121.0004-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo	-3.320,00
<b>Unidade:</b> 020.401	<b>COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.</b>				
29	04.122.0005-2.004	1	31.901.100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-80.000,00
<b>Unidade:</b> 020.502	<b>COORDENADORIA DE CONTABILIDADE</b>				
79	04.123.0005-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo	-8.790,00
80	04.123.0005-2.020	1	33.903.900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-12.500,00
<b>Unidade:</b> 020.505	<b>COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>				
98	04.123.0006-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo	-3.000,00
<b>Unidade:</b> 020.601	<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SMAS</b>				
104	08.244.0007-2.004	1	31.901.100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-50.000,00
108	08.244.0007-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo	-5.540,00
<b>Unidade:</b> 020.602	<b>DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>				
121	08.244.0007-2.013	1	33.903.200	Material, Bem ou Serviços p/Distrib.Gratuita	-2.685,00
122	08.244.0007-2.020	1	33.901.400	Diárias - Pessoal Civil	-2.300,00
<b>Unidade:</b> 020.603	<b>EQUIPE DE PROJ. COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>				
131	08.243.0007-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo	-1.000,00
<b>Unidade:</b> 020.701	<b>DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS</b>				
140	10.301.0017-2.004	1	31.900.400	Contratação por Tempo Determinado	-82.600,00
148	10.301.0017-2.004	5	31.901.300	Obrigações Patronais	-19.000,00
181	10.301.0017-2.020	1	33.903.600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-80.000,00
134	10.301.0020-1.003	1	44.905.200	Equipamentos e Material Permanente	-5.132,00
139	10.301.0020-1.003	5	44.905.200	Equipamentos e Material Permanente	-125.000,00
175	10.303.0020-2.020	1	33.903.200	Material, Bem ou Serviços p/Distrib.Gratuita	-35.000,00
174	10.303.0020-2.020	5	33.903.000	Material de Consumo	-6.000,00
179	10.303.0020-2.020	5	33.903.200	Material, Bem ou Serviços p/Distrib.Gratuita	-2.000,00
<b>Unidade:</b> 020.801	<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO</b>				
202	12.361.0008-2.020	1	33.903.900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-32.500,00
202	12.361.0008-2.020	1	33.903.900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-26.100,00
<b>Unidade:</b> 020.802	<b>COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO</b>				
220	12.361.0008-2.020	1	33.903.900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-15.000,00
<b>Unidade:</b> 020.803	<b>COORDENADORIA DO FUNDEB</b>				
229	12.365.0016-2.004	2	31.901.100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-30.000,00
<b>Unidade:</b> 020.805	<b>COORDENADORIA DE CULTURA</b>				
252	13.391.0009-2.020	1	33.901.400	Diárias - Pessoal Civil	-1.500,00
253	13.391.0009-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo	-1.335,00
<b>Unidade:</b> 020.807	<b>SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>				
266	12.361.0008-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo	-1.400,00
<b>Unidade:</b> 020.808	<b>CONSERVATÓRIO MUSICAL</b>				
273	12.363.0009-2.004	1	31.901.100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-8.400,00
<b>Unidade:</b> 020.809	<b>EQUIPE DE BIBLIOTECA</b>				
279	13.392.0009-2.020	1	33.903.900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-1.550,00
<b>Unidade:</b> 020.901	<b>COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO</b>				



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

280	27.122.0010-1.003	1	44.905.200	Equipamentos e Material Permanente	-1.500,00
<b>Unidade: 021.001      DEP. ADMINISTRATIVO DA S.M.SAN. BASICO</b>					
293	17.122.0011-1.003	1	44.905.200	Equipamentos e Material Permanente	-3.200,00
<b>Unidade: 021.002      COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>					
309	17.512.0011-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo	-19.900,00
<b>Unidade: 021.101      DEPART ADMINISTRATIVO S.M.OBRAS SERV</b>					
317	16.122.0012-2.020	1	33.901.400	Diárias - Pessoal Civil	-2.000,00
<b>Unidade: 021.102      DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS</b>					
320	15.452.0012-1.006	1	44.905.100	Obras e Instalações	-7.940,00
326	15.452.0012-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo	-9.543,00
<b>Unidade: 021.103      DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO</b>					
333	15.452.0012-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo	-1.100,00
<b>Unidade: 021.202      COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE</b>					
348	18.544.0013-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo	-1.265,00
<b>Unidade: 021.204      EQUIPE DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA</b>					
363	16.482.0012-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo	-1.000,00
<b>Unidade: 021.206      EQUIPE DE CEMITÉRIO</b>					
368	16.452.0012-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo	-1.800,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2018.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
- Prefeito Municipal -